



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.385/26 DE 03 DE JULHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.500.1.150	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 165.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 778,00

Total.....R\$ 165.778,00

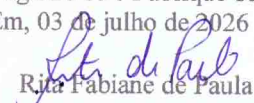
Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.26.782.0021.2.029	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 83.000,00
06.05.12.361.0027.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 82.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 778,00

Total.....R\$ 165.778,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 03 DE JULHO DE 2026

Registre-se e Publique-se
Em, 03 de julho de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal